



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 307

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:

Art. 1º) É aberto na Recebedoria Municipal, um crédito na importância de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), suplementar à verba orçamentária 6.3.1.1.1.99.

Art. 2º) Para atender à suplementação determinada no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 6.4.1.4.0.99, na importância de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro / de 1969.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal